Câmara Municipal de Pompéia

— ESTADO DE SÃO PAULO —

INDICAÇÃO Nº 60/2002 **Proc.** 25.819

AUTOR: Valentim Marques de Abreu

ASSUNTO: Sugere ao Senhor Prefeito Municipal enviar à Câmara um Projeto de Lei alterando a redação do inciso I do artigo 2º da Lei nº 1.963/2001.

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal que envie a esta Casa um Projeto de Lei alterando a redação do inciso I e suprimindo o inciso II do artigo 2º da Lei nº 1.963/2001, que "Autoriza o funcionamento de caçambas coletoras de entulhos no Município de Pompéia e dá outras providências", como segue:

"Artigo 2º - São finalidades da caçamba:"

"I – coleta e remoção de entulhos provenientes de reformas e construções civis, e de limpeza de terrenos".

II – Suprimido."

Justificativa:

A alteração visa excluir das finalidades da caçamba a coleta e remoção de entulhos provenientes de podas e erradicação de árvores, e o depósito de areia e brita utilizadas na construção e reformas de prédios e passeios, considerando-se as reclamações dos usuários.

Sala das Sessões, 4 de março de 2002.

Valentim Marques de Abreu
Vereador PSDB

Ofício = SE
04-03-2002

Of. nº 179